



DECRETO Nº 173/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

01						CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101						CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	01					LEGISLATIVA		
0101	01	031				ACAO LEGISLATIVA		
0101	01	031	0006			DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL		
0101	01	031	0006	2002		DIVULGACAO OFICIAL DA CAMARA MUNIC.		
0101	01	031	0006	2002	33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
		776/5				0001-RECURSOS LIVRE		2.000,00
03						SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
0301						SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
0301	04					ADMINISTRACAO		
0301	04	122				ADMINISTRACAO GERAL		
0301	04	122	0010			ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		
0301	04	122	0010	2004		MANUTENCAO GERAL DA SEC.ADMINISTRA.		
0301	04	122	0010	2004	33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
		1316/1				0001-RECURSOS LIVRE		5.000,00
0301	04	122	0010	2004	33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS		
		1504/0				0001-RECURSOS LIVRE		1.500,00
04						SECRETARIA DA SAUDE		
0402						SANEAMENTO		
0402	17					SANEAMENTO		
0402	17	511				SANEAMENTO BASICO RURAL		
0402	17	511	0060			ABASTECIMENTO DE AGUA		
0402	17	511	0060	1008		REDES DE AGUA		
0402	17	511	0060	1008	44905100000000	OBRAS E INSTALACOES		
		13686/7				0001-RECURSOS LIVRE		15.000,00
0402	17	511	0060	2007		MANUTENCAO REDES AGUA		
0402	17	511	0060	2007	33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS		
		14306/5				0001-RECURSOS LIVRE		2.000,00
08						SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0802						MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802	12					EDUCACAO		
0802	12	361				ENSINO FUNDAMENTAL		
0802	12	361	0046			ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL		
0802	12	361	0046	2033		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		



0802 12 361 0046 2033 33904000000000	SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ	
25113/5	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	1.500,00
0802 12 361 0046 2033 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
25169/0	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	1.500,00
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	
ARQUEO		
0806 13 391 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 391 0054 2042	MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL	
0806 13 391 0054 2042 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
35034/6	0001-RECURSOS LIVRE	1.500,00

Total de credito suplementar 30.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 01	LEGISLATIVA	
0101 01 031	ACAO LEGISLATIVA	
0101 01 031 0001	EXECUCAO DA Acao LEGISLATIVA	
0101 01 031 0001 2001	MANUTENCAO GERAL DA CAMARA MUNICIPA	
0101 01 031 0001 2001 33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
428/6	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0701	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0701 04	ADMINISTRACAO	
0701 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0701 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0701 04 122 0002 2023	MANUT.SEC.AGRICULTURA	
0701 04 122 0002 2023 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
18935/9	0001-RECURSOS LIVRE	6.500,00

Total de Reducoes 8.500,00

c) Por excesso de arrecadacao nos seguintes recursos:

0001-RECURSOS LIVRE	20.000,00
0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.500,00
Total de excesso de arrecadacao	21.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2021.



GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

